



INFORMATIVO

Novas regras para Transporte de Produtos Perigosos entram em vigor em julho



Nova resolução da ANTT atualizou exigências e relação de produtos classificados como perigosos

Em julho começam a valer as novas regras para o transporte de produtos perigosos. As normas estão previstas na **Resolução 5.232/2016** da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres).

Entre as mudanças que se destacam em relação à Resolução anterior (420/2004), estão a inclusão de elementos considerados perigosos e os impactos que esses representam aos expedidores e transportadores de produtos perigosos em todo o país, principalmente sobre novos produtos químicos que não constam na Resolução anterior.

Destacamos que o novo texto está de acordo com o Orange Book, que trata das principais recomendações da ONU (Organização das Nações Unidas) para esse tipo de transporte.

As novas exigências sobre embalagens e alterações em nomenclaturas. É considerado produto perigoso todo aquele que representa risco à saúde das pessoas, ao meio ambiente ou à segurança pública, seja ele encontrado na natureza ou produzido por qualquer processo. Por isso o deslocamento desse tipo de carga deve atender a regras específicas, fixadas pela ANTT, que se referem a adequação, marcação e rotulagem de embalagens, sinalização das unidades de transporte e documentação.

Principais cuidados

Ao realizar esse tipo de transporte, os condutores devem estar atentos a alguns aspectos, como: condições de pneus, freios e iluminação; existência de vazamento; como a carga está posicionada; e se não está transportando produtos perigosos juntamente com outros para consumo humano ou animal, ou que sejam incompatíveis, com risco de gerar reação química.

Os veículos também precisam estar adequadamente sinalizados, pois em caso de acidente, cada tipo de produto exige um cuidado diferenciado. A sinalização adequada ajuda também na remoção imediata de alguma vítima.

Além da Resolução 5.232/2016 (que substitui a 420/2004), o transporte de produtos perigosos também está regulamentado pela Resolução 3.665/2011, também da ANTT. O descumprimento das exigências acarreta multas, que variam de R\$ 400 a R\$ 1.000, mas que podem ser cumulativas, de acordo com a infração identificada.

O Centro Integrado em Educação no Trânsito - Cietran, nosso parceiro em Osasco - SP, é uma instituição autorizada para a formação desses transportadores, através dos cursos de Capacitação Motoristas que conduzem esses tipos de veículos, no transporte de cargas perigosas, pois necessitam de uma capacitação específica, sendo esses cursos obrigatórios de acordo com a Lei.

O Cietran oferece os **cursos Especializado para Condutores de Veículos de Transportes Perigosos**, e outro de **Atualização para Condutores de Veículos de Transportes Perigosos**, com uma carga horária menor, este último.

Os interessados poderão nos contatar para trabalhos de **adequação a nova exigência da ANTT**, inclusive **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)**, **Toxicológico** e **PCMSO** ou, para o **agendamento dos cursos citados**, através dos telefones: **(11) 2831-2998** e **(11) 99320-8637**, ou através dos e-mails: comercial@js.srv.br; comercial1@js.srv.br; augusto@js.srv.br

José Augusto da Silva Filho - Consultor Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico de Segurança do Trabalho da JS TÉCNICAS & SOLUÇÕES (Barueri-SP) e Consultor Técnico da Revista Proteção. www.js.srv.br